



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                           |                             |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Padre Viana   |                           |                             |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Padre Viana, em Brejo Santo, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza Maria Neide de Araújo Teles para o exercício de direção o referido Colégio, enquanto permanecer no cargo comissionado. |                           |                             |
| <b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim  |                           |                             |
| <b>SPU Nº</b> 06286973-6  | <b>PARECER:</b> 0252/2007 | <b>APROVADO:</b> 23.04.2007 |

### I – RELATÓRIO

A direção do Colégio Padre Viana, em requerimento protocolado neste Conselho em 15.09.2006 sob o nº 06286973-6, solicita o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O estabelecimento integra a rede particular de ensino, CNPJ nº 07.960.720/0001-48, fica localizado na Praça Dionísio Rocha de Lucena, 13, Centro, Brejo Santo, CEP: 63.260-000. Tem o seu credenciamento e reconhecimento dos cursos concedidos pelo Parecer nº 869/2002-CEC, e censo escolar nº 23169923.

Responde pela direção Maria Neide Araújo Teles, licenciada em História pela Faculdade de Filosofia do Crato; foi autorizada para o exercício de direção pelo Parecer nº 172/1999, deste Conselho.

A secretária do referido Colégio é Maria Aurileide Lopes Teles, devidamente habilitada com registro nº 844, expedido pelo MEC/ DEM – Rio de Janeiro, em 26.10.1971.

O colégio atende a 239 alunos no ensino fundamental e 107, no ensino médio. O corpo docente é formado por 25 (vinte e cinco) professores; destes, sete são autorizados para as disciplinas: Química, Matemática, Informática, História e Sociologia.

O regimento escolar contempla a natureza, os objetivos, as finalidades e as normas de convivência social que regulam o seu funcionamento.

A avaliação da aprendizagem utiliza vários mecanismos para fins de apuração do rendimento escolar, tais como: revisão de conteúdos; aconselhamento disciplinar; entrevista com o aluno e utilização de técnicas e recursos didáticos redimensionados. A média para aprovação do aluno é igual ou superior a 6,0(seis).



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0252/2007

A biblioteca esta sob a responsabilidade de um profissional preparado para o atendimento ao público, e o acervo bibliográfico conta com 2.038 volumes.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação analisada fundamenta-se no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 372/2000, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o voto é pelo recredenciamento do Colégio Padre Viana, em Brejo Santo, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção do referido Colégio em favor de Maria Neide de Araújo Teles, enquanto permanecer no cargo comissionado.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2007.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE